



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1350

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1350

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.201, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.609, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.08 Secretaria de Educação	
12.361.0010.2021 - 4.4.90.52 - Ficha 198 FR 5	R\$ 4.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2036 - 3.3.90.36 - Ficha 334 FR 1	R\$ 12.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0019.2040 - 3.3.90.40 - Ficha 405 FR 1	R\$ 7.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0021.2050 - 3.1.71.70 - Ficha 505 FR 1	R\$ 4.000,00
15.541.0021.2050 - 4.4.71.70 - Ficha 507 FR 1	R\$ 5.000,00
Total do Crédito	R\$ 32.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações do Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a comissão permanente de licitações para processamento e julgamento de processos de licitações da Prefeitura do Município de Borborema, que será composta dos seguintes membros:

Efetivos:

Tatiane de Martin RG nº 27.710.038-0 CPF nº 263.068.418-06

Guilherme Ramires Henrique RG nº 47.102.515-X CPF nº 379.135.248-20

Alexandre Matheus RG nº 37.017.743-5 CPF nº 056.044.758-23

Suplentes:

Jamerson Cícero Amâncio da Silva RG nº 41.674.763-2 CPF nº 353.635.708-31

Adilson Roberto Vessoni RG nº 22.317.895-0 CPF nº 186.436.318-50

Anderson Aparecido Penitente RG nº 48.918.235-5 CPF nº 417.337.278-76

§ 1º. Fica indicado para exercer a função de presidente da comissão a Sra. Tatiane de Martin.

§ 2º. Os membros suplentes deverão substituir, pela ordem, os efetivos nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviços relevantes ao poder público, para todos os efeitos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 5.972, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros da comissão para elaboração e condução dos processos de pregão para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns do Município de Borborema e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1350

Página 3 de 4

providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o Decreto nº 4.134, de 10 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para elaboração e condução dos processos de Pregão para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Borborema, que será composta dos seguintes membros:

I - Pregoeiros:

Titular: Alexandre Matheus RG nº 37.017.743-5 CPF nº 056.044.758-23
Suplente: Jamerson Cícero Amâncio da Silva RG nº 41.674.763-2 CPF nº 353.635.708-31

II - Equipe de Apoio:

Ana Carla de Moraes Vessoni RG nº 29.390.292-6 CPF nº 290.838.448-54
Ana Paula de Freitas Yoshioka RG nº 41.786.833-9 CPF nº 313.724.048-48
Anderson Aparecido Penitente RG nº 48.918.235-5 CPF nº 417.337.278-76
Cristina Dalbello de Lima RG nº 41.575.537-2 CPF nº 297.883.328-97
Daiane Ferreira da Cunha RG nº 41.786.492-9 CPF nº 368.218.798-77
Douglas José do Prado RG nº 29.107.824-2 CPF nº 260.903.458-06
Ednei Alves de Oliveira RG nº 29.569.541-9 CPF nº 381.955.788-10
Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº 45.499.729-2 CPF nº 312.906.358-70
Gilcimar Moreira Macena RG nº 23.948.036-3 CPF nº 148.798.608-40
Gláucia Stein Martins de Moraes RG nº 23.702.859-1 CPF nº 181.074.368-06
Guilherme Ramires Henrique RG nº 47.102.515-X CPF nº 379.135.248-20
Janieli Aparecida Silveira RG nº 41.675.137-4 CPF nº 335.150.988-01
Luis Olavo Sierra Faustino RG nº 48.854.351-4 CPF nº 419.432.938-48
Maria Cristina Johansen RG nº 26.340.562 CPF nº 129.421.508-66
Mariane Carolina da Silva RG nº 45.997.913-9 CPF nº 422.066.728-80
Moacir Donizete Bertolo RG nº 17.358.445-7 CPF nº 057.179.618-47
Nayara Presotto Dourado RG nº 43.688.697-2 CPF nº 379.307.448-09
Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9 CPF nº 222.408.328-94
Sumaya R. Presotto Pegorin A. Fernandes RG nº 15.724.513-5 CPF nº 163.936.388-26
Tatiane de Martin RG nº 27.710.038-0 CPF nº 263.068.418-06
Vinícius Vintecino Martins Carvalho RG nº 41.674.992-6 CPF nº 344.101.458-86
Wellington Vieira dos Santos RG nº 41.618.107-2 CPF nº 361.765.998-57
Willian Ferreira da Silva RG nº 41.674.995-1 CPF nº 347.603.038-55

Art. 2º. As atividades dos membros da comissão de que trata este Decreto serão consideradas serviços relevantes ao poder público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 5.700, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **23 de fevereiro de 2022, quarta-feira, com horário de início às 18:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho) tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados no 3º Quadrimestre do exercício de 2021.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

“Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente, respeitada a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local”

Poder Executivo de Borborema-SP, 15 de fevereiro de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DA SAÚDE**, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, com horário de início às 9:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro, tendo como objetivo:

· **Apresentação e Avaliação da 72ª Audiência Pública da Saúde, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36, § 5º, dentre outros dispositivos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1350

Página 4 de 4

“Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente, respeitada a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local” .

Prefeitura do Município de Borborema, 15 de fevereiro de 2022. EDNEI ALVES DE OLIVEIRA Diretor de Saúde.

.....